



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número — Kz: 220,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional — E. P., em Luanda, Caixa Postal 1306 — End. Teleg.: «Imprensa»	ASSINATURAS		O preço de cada linha publicada nos <i>Diários da República</i> 1.ª e 2.ª séries é de Kz: 75,00 e para a 3.ª série Kz: 95,00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na Tesouraria da Imprensa Nacional — E. P.
		Ano	
	As três séries.	Kz: 400 275,00	
	A 1.ª série	Kz: 236 250,00	
	A 2.ª série	Kz: 123 500,00	
	A 3.ª série	Kz: 95 700,00	

SUMÁRIO

Presidente da República

Decreto presidencial n.º 199/10:

Aprova o Programa Geral das Acções Comemorativas Alusivas ao dia 17 de Setembro, dia do Herói Nacional.

Decreto presidencial n.º 200/10:

Aprova o Programa Geral das Acções Comemorativas Alusivas ao 35.º Aniversário da Independência Nacional.

Decreto presidencial n.º 201/10:

Aprova o Estatuto Orgânico do Ministério do Ambiente.

Despacho presidencial n.º 39/10:

Extingue o Grupo de Trabalho para Implementação do Sistema de Monitorização da Execução do Plano Nacional. — Revoga o Despacho Presidencial n.º 19/09, de 30 de Julho, que cria o Grupo de Coordenação para a Implementação do Sistema de Monitorização da Execução do Plano Nacional.

Rectificação:

Ao Decreto Presidencial n.º 71/10, de 19 de Maio, publicado no *Diário da República* 1.ª série n.º 93, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério dos Antigos Combatentes e Veteranos da Pátria.

Ministério da Coordenação Económica

Despacho n.º 98/10:

Cria o Grupo Técnico Executivo de Preparação, Execução e Apresentação do Balanço do Programa de Reconstrução e Desenvolvimento de Infra-Estruturas Básicas (PRDIB).

Ministério da Administração do Território

Despacho n.º 99/10:

Delega aos Vice-Ministros da Administração do Território poderes para coordenar, acompanhar e tratar dos assuntos relativos aos serviços e órgãos tutelados pelo Ministério.

Ministério das Finanças

Decreto executivo n.º 128/10:

Fixa a Taxa de Circulação e Fiscalização de Trânsito, a cobrar no ano de 2010.

Despacho n.º 100/10:

Aprova a taxa dos encargos de cobrança a que se refere o artigo 6.º do Regulamento de Cobrança da Taxa de Circulação e Fiscalização de Trânsito.

Ministério da Comunicação Social

Despacho n.º 101/10:

Cria uma Comissão de Inquérito dirigida por Diogo Simão da Silva, para o apuramento dos factos e imputação de responsabilidades pelas práticas de desobediência ocorridas na Rádio Nacional de Angola.

Despacho n.º 102/10:

Cria uma Comissão de Inquérito dirigida por Hamilton Vera Cruz, para o apuramento dos factos e imputação de responsabilidades pelas práticas de desobediência ocorridas na Rádio Nacional de Angola.

Ministério da Geologia e Minas e da Indústria

Decreto executivo n.º 129/10:

Autoriza a rescisão do contrato celebrado entre a ENDIAMA-E. P., TRANSOM, MONA, GRUPO KACSI E NOBEL OIL. — Revoga o Decreto executivo n.º 330/08, de 23 de Dezembro.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto presidencial n.º 199/10

de 13 de Setembro

Considerando que o dia 17 de Setembro é uma data importante para o povo angolano e deve ser enaltecido o legado político, a figura e a obra daquele que foi o primeiro Presidente da República de Angola;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea I) do artigo 120.º e do n.º 3 do artigo 125.º da Constituição da República de Angola, o seguinte:

Artigo 1.º — É aprovado o Programa Geral das Acções Comemorativas Alusivas ao dia 17 de Setembro, dia do Herói Nacional, anexo ao presente diploma, que dele é parte integrante.

Art. 2.º — As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente diploma são resolvidas pelo Presidente da República.

Art. 3.º — O presente Decreto Presidencial entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 26 de Agosto de 2010.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

PROGRAMA GERAL PARA AS COMEMORAÇÕES DO 17 DE SETEMBRO DIA DO HERÓI NACIONAL

1. Com vista às comemorações do «dia do Herói Nacional» a celebrar-se a 17 de Setembro de 2010, pretende-se com o presente programa desenvolver acções comemorativas, tendo como objectivo enaltecer o legado político, a figura e obra do Dr. António Agostinho Neto, primeiro Presidente da República de Angola, reverenciar a sua contribuição na liberdade de Angola e de África, e em particular da Região Austral.

2. Actividades a desenvolver:

1. Exposição sobre o Dr. António Agostinho Neto «Homem de Cultura» — MINCULT/FAAN.
2. Gala do Herói Nacional — MINCULT.
3. Festibengo 2010 — Governo Provincial do Bengo/FAAN.
4. Edição das Actas do Colóquio sobre Dr. António Agostinho Neto — MINCULT.
5. Assalto ao Carnaval em saudação ao dia do Herói Nacional — Governo Provincial de Luanda.
6. Feira Cultural do Herói Nacional — Governo Provincial de Luanda.

7. Um canto em Setembro para Agostinho Neto — Governo Provincial de Luanda.
8. Acto de abertura oficial das comemorações do 35.º Aniversário da Independência Nacional (Conferência de Imprensa dos Ministros da Administração do Território e da Comunicação Social).
9. Inaugurações e visitas a empreendimentos sócio-económicos concluídos e em curso (a indicar pelo Governo Provincial do Acto Central).
10. Outras actividades culturais e recreativas, tais como: (encontros, palestras, seminários, entrevistas, mesas redondas, reportagens com várias personalidades), etc.
11. Inauguração da nova povoação de Kaxikane (Município de Icolo e Bengo, Província do Bengo).
12. Inauguração da ponte sobre o Rio Cuanza, na localidade da Cabala, Província do Bengo.

3. As Celebrações devem ocorrer em todo o território nacional, no período de 10 a 20 de Setembro de 2010 e propõe-se que o Acto Central das comemorações tenha lugar na Cidade de Saurimo, Província da Lunda-Sul. O Acto Central coincide com a abertura oficial das comemorações do 35.º Aniversário da Independência Nacional.

Para o efeito:

3.1. Deve ser indicada a entidade oficial que presiderá o Acto Central.

3.2. Propõe-se os seguintes Membros do Executivo:

Ministro da Defesa;
 Ministro da Saúde;
 Ministro dos Antigos Combatentes e Veteranos da Pátria;
 Ministra da Família e Promoção da Mulher;
 Vice-Ministro da Administração do Território.

4. Para massificação da efeméride, serão produzidos materiais publicitários e os meios de comunicação social públicos devem assegurar a divulgação das actividades programadas.

5. Propõe-se como lemas, os seguintes:

LEMA CENTRAL: «**REAFIRMANDO OS IDEAIS DE NETO, DESENVOLVAMOS ANGOLA**».

LEMA COLATERAL: «**MELHORAR AS CONDIÇÕES DE VIDA DAS POPULAÇÕES, FIÉIS AOS ENSINAMENTOS DE AGOSTINHO NETO**».

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

Decreto presidencial n.º 200/10
de 13 de Setembro

Considerando que por Despacho Presidencial n.º 20/10, de 9 de Abril, foi criada a Comissão Interministerial para Organização das Acções Comemorativas alusivas ao 35.º Aniversário da Independência Nacional;

Considerando os trinta e cinco anos de Independência Nacional como o reconhecimento dos feitos patrióticos do povo angolano;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea 1) do artigo 120.º e do n.º 3 do artigo 125.º da Constituição da República de Angola, o seguinte:

Artigo 1.º — É aprovado o Programa Geral das Acções Comemorativas Alusivas ao 35.º Aniversário da Independência Nacional, anexo ao presente diploma, que dele é parte integrante.

Art. 2.º — As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente diploma são resolvidas pelo Presidente da República.

Art. 3.º — O presente Decreto Presidencial entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 26 de Agosto de 2010.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

**PROGRAMA GERAL DAS ACÇÕES
COMEMORATIVAS ALUSIVAS AO 35.º ANIVERSÁRIO
DA INDEPENDÊNCIA NACIONAL**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Por Despacho Presidencial n.º 20/10, de 9 de Abril, foi criada a Comissão Interministerial para a Organização das Acções Comemorativas Alusivas ao 35.º Aniversário da Independência Nacional, coordenada pelo Ministro da Administração do Território e integrada pelas seguintes entidades:

- a) Ministro da Defesa Nacional;
- b) Ministro das Finanças;
- c) Ministro das Relações Exteriores;
- d) Ministro do Interior;
- e) Ministro da Comunicação Social;
- f) Ministro da Cultura;
- g) Ministro da Hotelaria e Turismo;

- h) Ministro dos Transportes;
- i) Ministro da Juventude e Desportos;
- j) Ministro da Educação;
- k) Ministro do Urbanismo e Construção;
- l) Governadores Provinciais;
- m) Secretário para os Assuntos Políticos e Constitucionais do Presidente da República.

2. A Comissão em cumprimento do Despacho Presidencial que a cria e tendo presente o contexto político actual que se traduz na aprovação da Constituição da República e o início da III República, elaborou um programa comemorativo, estruturado em três eixos fundamentais:

- a) Acções de natureza Político-Legal;
- b) Acções de natureza Económico-Social;
- c) Acções de natureza Cultural e Desportiva.

3. Dos três eixos em que está estruturado o Programa, destacamos:

3.1. Acções de Natureza Político-Legal:

- 3.1.1. Abertura das jornadas comemorativas do 35.º Aniversário da Independência Nacional;
- 3.1.2. Condecorações a figuras destacadas;
- 3.1.3. Conferência Internacional sobre a Constituição nos Países de Partidos dominantes;
- 3.1.4. Cerimónia de inauguração da Bandeira Monumento;
- 3.1.5. Abertura solene do ano Parlamentar 2010/2011;
- 3.1.6. Comemorações do Dia Internacional dos Direitos Humanos;
- 3.1.7. Lançamento de um Portal da Legislação Angolana;
- 3.1.8. Lançamento dos livros da Colecção de Diários da República;
- 3.1.9. Lançamento do Directório da Legislação Angolana 1845/2001;
- 3.1.10. Conferência sobre a «Batalha de Kifangondo»;
- 3.1.11. Acto Central;
- 3.1.12. Conferência Internacional sobre o tema «Da CONCP aos PALOP e à CPLP».

3.2. Acções de Natureza Económico-Social:

- 3.2.1. Inauguração do Empreendimento SIAC-Uíge;
- 3.2.2. Colóquio: O estado actual do sistema de ensino em Angola Luanda;
- 3.2.3. Inauguração da Ponte sobre o Rio Kwanza em Cabala-Bengo;